

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02  
P-078



*Tamyres Karenny Rodrigues Leite Ventura*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

\* REGISTRO GERAL 3.061.981 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 23/03/2017

NOME TAMYRES KARENNY RODRIGUES LEITE VENTURA

FILIAÇÃO PAULO MARCELO LEITE ROSILDA RODRIGUES PORTO LEITE

NATURALIDADE LIVRAMENTO-PB DATA DE NASCIMENTO 24/12/1983

DOC ORIGEM CASAM N.464 FLS.33 LIV.BAUX 2 CARTORIO TAPEROÁ-PB

CPF 075.261.124-05

João Pessoa - PB

*Marcos A. B. Lacet Jr.*  
MARCOS A. B. LACET JR.  
Chefe do Núcleo de Ident. Civil e Criminal 29/08/83

A +

REPÚBLICA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DE ACORDO COM O ORIGINAL

13/01/24

ASS: *[Signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
TAMYRES KARENNY RODRIGUES LEITE**

**TAMYRES KARENNY RODRIGUES LEITE VENTURA**, brasileira, nascido em: 24/12/1983, natural de Livramento – PB, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portador do RG de nº: 3.061.981 SSP/PB e CPF de nº 075.261.124-05, residente e domiciliado a– PB; Rua Joao Paixão Nascimento, s/n, centro, Cep:58690-000, Livramento – PB.

Titular da empresa individual **TAMYRES KARENNY RODRIGUES LEITE**, com sede no João Paixao do Nascimento, sn, Centro, CEP: 58.690-000 Livramento – PB, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE: 25101119535 e CNPJ: 10.806.421/0001-68 ,resolve alterar sua inscrição de empresário individual mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I - ALTERAÇÃO DADOS DO TITULAR:** O titular a partir desde ato incluire o sobrenome **VENTURA** em seu nome, passando a chamar-se **TAMYRES KARENNY RODRIGUES LEITE VENTURA**, bem como haverá mudança em seu estado civil perante o órgão de registro, que antes **SOLTEIRA**, passará a casada sob o regime de comunhão parcial de bens.

**CLÁUSULA II:** O empresário individual passa a girar sob o nome empresarial de **TAMYRES KARENNY RODRIGUES LEITE VENTURA**.

**CLÁUSULA III:** O capital social será de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) totalmente subscrita e integralizado, neste ato da seguinte forma R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) em moeda corrente dos pais

**CLÁUSULA VI:** O empresário individual terá sua sede no seguinte endereço: **RUA JOÃO PAIXAO DO NASCIMENTO, 180, Centro, Livramento - PB, CEP: 58.690-000**

**CLÁUSULA V:** Tendo em vista a modificação ora ajustada consolida-se sua inscrição de Empresário Individual.

E desse modo, assina o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Livramento – PB, 03 de novembro 2021

TAPEROÁ/PB

*Tamyres Karennny Rodrigues Leite Ventura*  
**TAMYRES KARENNY RODRIGUES LEITE VENTURA**

**M** SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TAPEROÁ  
 Manuela Maia - Tabeliã/Oficiala  
 Tv. Francisco Queiroz, s/nº - Centro - CEP: 58680-000  
 Tel.: (83) 99652-7335 - cartoriotaperoa@gmail.com

**RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2021 - 003167**

Reconheço por semelhança a firma de:  
**TAMYRES KARENNY RODRIGUES LEITE VENTURA**

Dou fe, em testemunho da verdade. Taperoá - PB, 05/11/2021 09:47:30  
 EMOL: R\$ 10,47 FEPJ: R\$ 2,00 FARPEN: R\$ 0,31 IBS: R\$ 0,00  
 SELO DIGITAL: AMD62760 - 4NFX  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

**LUCAS VINICIUS MONTEIRO LIMA - ESCRIVENTE**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## CONSOLIDAÇÃO

### CLAUSULA I- NO NOME EMPRESARIAL (art. 968, 11, CC)

O empresário individual adota como nome empresarial a firma TAMYRES KARENNY RODRIGUES LEITE VENTURA, e usara a expressão ARMAZEM J VENTURA, como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 965, III, CC)

O capital será de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) em moeda corrente do país.

### CLAUSULA III - DA SEDE (art. 968, II, CC)

O empresário individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOÃO PAIXAO DO NASCIMENTO, 180, Centro, Livramento - PB, CEP: 58.690-000

### CLAUSULA IV- DO OBJETIVO SOCIAL

O empresário individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Parágrafo Único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (exercida) a atividade Comércio varejista de materiais de construção em geral;  
E exercerá as seguintes atividades;

CNAE N 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CNAE N 4789-0/04 - Comércio varejista de rações de animais vivos e de artigos e Alimentos para animais de estimação.

CLAUSULAV- DECLARAÇÃO DE DESEMPENDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 37, II, Lei nº28. 934. de 1984) O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que sendo verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto aposte no artigo 299 do Código Penal no estar impedido de exercer atividade empresária e não possui outro registro como empresário individual no país.

CLÁUSULA VI-DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 5), III, F, Dec. 1800/96.

A Empresa iniciou suas atividades na data de arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII DO ENQUADRAMENTO (art. 3, 1, LC 123/2006)

O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § do art. 3º da mencionada lei.



E desse modo, assina o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na junta comercial do estado da Paraíba.

Livramento, 03 de novembro de 2021

TAPEROA/PB

*Tamyres Karenny Rodrigues Leite*

TAMYRES KARENNY RODRIGUES LEITE

**M** SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TAPEROA

Manuela Maia - Tabelião Oficial  
Tv. Francisco Queiroz, s/nº - Centro - CEP: 58680-000  
Tel.: (83) 99552-7335 - cartotonaperoa@gmail.com

**RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2021 - 003166**

Reconheço por semelhança a firma de:  
**TAMYRES KARENNY RODRIGUES LEITE VENTURA**

Dou fe, em testemunho da verdade, Taperoá - PB, 05/11/2021 08:47:35  
ENGL: R\$ 10,47 FEPJ: R\$ 2,00 FARPEN: R\$ 0,01 ISS: R\$ 0,00  
SELO DIGITAL: AMD82750 - UBJQ

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

LUCAS VINICIUS MONTEIRO LIMA - ESCRIVENTE

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ERASMO ROBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 010935, expedida em 12/07/2013, inscrito no CPF nº 06122102431, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06122102431	010935	ERASMO ROBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2021 10:39 SOB Nº 20211823821.  
PROTOCOLO: 211823821 DE 10/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108293090. CNPJ DA SEDE: 10806421000168.  
NIRE: 25101119535. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2021.  
TAMYRES KARENNY RODRIGUES LEITE VENTURA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



## TAMYRES KARENNY RODRIGUES LEITE VENTURA

Rua João Paixão do Nascimento, nº 180, Centro

Livramento – Paraíba

CNPJ Nº: 10.806.421/0001-68

Ins. Estadual nº 16.160.985-6

Telefone para contato: (83) 9. 9627-8733

E-mail: armazen.jventura@hotmail.com

### DECLARAÇÃO - de observância do limite de contratações públicas

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - PB**

LICITANTE: TAMYRES KARENNY RODRIGUES LEITE VENTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.806.421/0001-68, sediada na Rua João Paixão do Nascimento, nº 180, Centro, Livramento, Estado da Paraíba, CEP: 58.690-000, telefone de contato: (83) 9. 9627-8733, endereço de e-mail: armazen.jventura@hotmail.com, por seu representante legal abaixo assinado, declara sob a forma da lei que:

#### 1.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Livramento - PB, 10 de Outubro de 2024.

**TAMYRES KARENNY RODRIGUES LEITE VENTURA**

**RG n.º 3061981 SSDS/PB**

**CPF n.º 075.261.124-05**

**Proprietária**